



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Científico, Administrativo e Cultural firmado em 16.11.99, entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** E O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05054960/0001-52, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 997.625 SEGUP/PA; CIC/MF nº 096.995.112-49, residente e domiciliado nesta capital, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ** doravante denominado simplesmente **CESUPA**, com sede na Av. Nazaré, nº 630, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.254.949/0001-95, neste ato representado pelo Reitor Prof. **JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 185 (CRM-PA) e CPF/MF nº 000.545.002-06, residente e domiciliado nesta capital, ajustam de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, com sujeição, no que couber e a quem couber às normas da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e que se regerá mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O objeto do presente termo aditivo ao Convênio é o desenvolvimento de ações conjuntas pelas partes Convenientes, visando promover auxílio mútuo nas áreas comuns de atuação, cooperando o CESUPA com o programa “O Ministério Público e a Comunidade”, notadamente ao atendimento da população carente, objetivando a prestação de serviços de assistência jurídica gratuita (Lei nº 1.060/50) por parte do Núcleo de Prática Jurídica do CESUPA (NPJ).

1.2. A referida assistência jurídica consistirá em consultas, ações judiciais, requerimentos e demais atos do processo judicial ou administrativo necessários à defesa dos interesses da população carente, beneficiários da Justiça Gratuita, em qualquer juízo, foro, instância ou tribunal na Comarca de Belém-PA, e, também, perante repartições públicas municipais, estaduais ou federais instalados nesta Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LUGAR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A assistência jurídica objeto do presente Termo será prestada ao Programa “Ministério Público e a Comunidade” na Comarca de Belém – PA, na Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, situada a Rod. Arthur Bernardes, Bairro da Sacramenta, as sextas-feira, ficando condicionada a atuação fora dessa área territorial à deliberação do colegiado do NPJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do MP:

a) Coordenar e supervisionar as atividades realizadas;

b) Avaliar, em conjunto com o Cesupa, o desenvolvimento das Atividades no campo jurídico e judiciário.

DO CESUPA

a) Encaminhar alunos integrantes acadêmicos do Curso de Direito para atendimentos no Programa Ministério Público, os quais contarão com o auxílio de professores-orientadores, escolhidos conforme a sua área de atuação.

b) As providências que requeiram atendimentos de urgência, ou questões que tenham prazo judicial ou administrativo, deverão ser imediatamente encaminhadas ao NPJ, com antecedência razoável, sob pena de não responsabilização por eventual perda de prazo e/ou prejuízos porventura acarretados, o que inclui a remessa ou fornecimento da documentação necessária solicitada ao cliente, conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- c) Realização de audiências pelos professores-orientadores, todos advogados habilitados junto à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, acompanhados pelos alunos do NPJ.
- d) Enviar ao Ministério Público/ Centros de Apoio Operacional relatórios quantitativos e qualitativos mensais, relativos ao atendimento jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula deste segundo termo aditivo ao Convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas através de outros Termos Aditivos ao presente instrumento, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimentos entre os convenientes, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

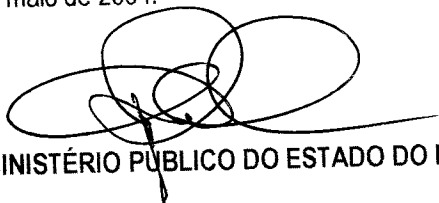
O extrato do presente termo aditivo ao Convênio S/N MP/PA de 16.11.1999, será publicado pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura.

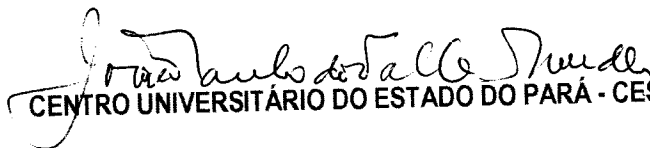
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

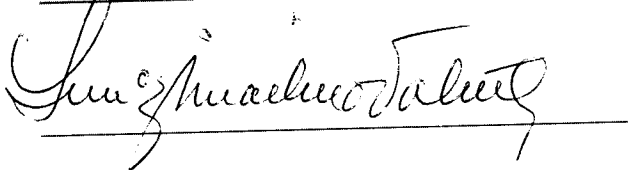
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

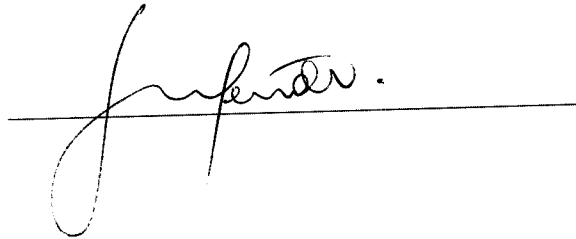
Belém-PA,, 31 de maio de 2004.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA

Testemunhas:





CONSIDERANDO, também, a manifestação favorável ao deferimento do pleito contido no expediente acima, exarada pela Assessoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça, no Parecer nº 145/2004-ASS/JUR/PGJ, de 29.01.2004;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 1º, inciso II, e 5º do Decreto Federal nº 4650, de 12.12.2001, que regulamentou o art. 93 da Lei Federal nº 8.112, de 11.12.1990, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

COLOCAR a servidora efetiva PATRÍCIA GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Telecomunicações MP-AOT-106-A-II, do Quadro de Pessoal deste Ministério Público Estadual, à disposição da Presidência da República, para o desempenho da Gratificação Temporária Sipam - GTS, no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, a partir de 1º.06.2004, com ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Nº DO CONVÊNIO: Nº S/N.

Objeto do Convênio: Estabelecer as bases gerais de cooperação científica e técnica entre o MP e o CESUPA, para desenvolvimento de atividades, estudos, programas e projetos, bem como intercâmbio cultural e outros, no campo das ciências jurídicas. Valor Convênio: -

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Centro Universitário do Estado do Pará.

Objeto e justificativa do Aditamento: Desenvolvimento de ações conjuntas, visando promover auxílio mútuo nas áreas comuns de atuação, cooperando o Cesupa com o programa "O Ministério Público e a Comunidade".

Data da Assinatura: 31.05.2004

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (13.09.2002)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO 2003 A ABRIL 2004

Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	< Últimos 12 meses >
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	60.955.993
Pessoal Ativo	63.308.968
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.310.089
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	19.663.064
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	7.391.139
(-) Inativos com Recursos Vinculados	11.936.152
(-) Outros - Despesas Indenizatórias	335.773
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	60.955.993
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	3.675.019.000
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	1,66
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	73.500.380
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < % >	69.825.361
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (< % >) = (IV) - (V)	
QUOTE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - < % >	
Fonte: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.816 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 5.090, de 10/05/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 196,15 (cento e noventa e seis reais e quinze centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para a servidora MARIA FRANSSINETE DE SOUZA

FLORENZANO, Auxiliar Especializado em Comunicação Social, tendo em vista seu deslocamento para participar de Reunião do "Grupo de Campanha Institucional - GESCOM", com o objetivo de tratar da Campanha de Esclarecimento ao Eleitor, no TSE, no dia 17/05/2004, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS à servidora, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (963273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 14 de maio de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO À PORTARIA Nº 5.816/2004

Nome: Maria Fransinete de Souza Florenzano	Quantidade de Diárias: 05
Cargo: Lotação: Gabinete da Diretoria Geral	Bruto: 82,50
Função: Auxiliar Especializado em Comunicação Social	
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Adicional de Desloc. (2): 132,00
Origem: Belém	Desc. Aux. Aliment. (3): 18,35
Destino: Brasília-DF	Desc. Aux. Transp. (4): 0,00
Partida: 17/05/2004	Líquido: 196,15
Retorno: 17/05/2004	(3) 1 x 18,35
	(4) Não descontado
Total do Cálculo	R\$ 196,15

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 89/03

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 5.839 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 5.509, de 19.05.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR o servidor requisitado da Secretaria Municipal de Economia - SECON, SÉRGIO DA SILVA AMARAL, na Secretaria de Administração/Coordenadoria de Serviços Gerais/Seção de Segurança e Transporte, com efeitos retroativos a 19.05.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.846 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 3.256 e 4.202, de 30.03 e 20.04.2004, respectivamente, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 7º, XIX da Constituição Federal e art. 208 da Lei nº 8.112/1990, Licença-Paternidade aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, conforme segue: I - GILBERT SOARES BASTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, no período de 12 a 14.04.2004; II - WILSON YOSHIMITSU NIWA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, com Especialidade em Medicina, nos dias 08 e 09.03.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.856 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 31ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 26.05.2004, RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR a Dra. ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES de seus trabalhos à frente da 19ª Zona Eleitoral - Monte Alegre, com efeitos a partir de 19.05.2004. Art. 2º DESIGNAR a Dra. SHERIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA para continuar respondendo pela 19ª Zona Eleitoral - Monte Alegre, até ulterior deliberação. Art. 3º DESIGNAR o Dr. RICARDO SALAME GUIMARÃES para responder pela 3ª Zona Eleitoral - Soure, a contar de 19.05.2004, até o retorno da titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.857 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 5.731, de 25/05/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a descentralização do crédito para pagamento de diárias no valor de R\$ 453,75 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com o objetivo de pagamento de diárias à servidora DENISE GOULART SCHLICKMANN SOBIERAJSKI, Secretária de Administração daquele Tribunal, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, tendo em vista seu deslocamento para proferir palestra no IV SEMINÁRIO DE DIREITO ELEITORAL, promovido por este Tribunal, nos dias 27 e 28/05/2004, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado, nesta cidade. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS para a referida servidora, nos trechos Curitiba/Belém/Florianópolis, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (942838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua assinatura.

Belém, 26 de maio de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
PORTARIA Nº 5.860 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Dr. JOÃO BATISTA LOPES DONASCIMENTO, Juiz Eleitoral da 43ª Zona - Ananindeua, para a coordenação dos trabalhos na Central de Atendimento ao Eleitor do município de Ananindeua, no período de 01 a 30/06/2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 5.863 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 4.439, de 26/04/2004, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR para usufruto no interregno de 06.05.2004 a 04.06.2004, as férias regulamentares da servidora requisitada MARIA PALMIRA FURTADO CARDOSO, inicialmente fixada para fruição no interstício de 03.05.2004 a 01.06.2004, conforme Portaria nº 5.600/2004, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 5.866 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 26.05.2004, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Lotados Provisoriamente e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de abril/2004.

Servidores Do Quadro Permanente e com Lotação Provisória	Unidade de Lotação	Data(s) e/ou Período(s)	
Ádison Pinto	SA/CMP/SEAL	30	
Áida Silvana Barbosa Varela	SJ/CRUP/SCRP	14	
Antônio Delduque de Araújo Travessa	SRH/SAMS	15	
Célia Maria Arnaud dos Santos	SA/CC/SEA	19 e 20	
Charles Wagner Almeida Nauar	CAE	26 e 27	
Cláudia Teixeira Sá Cabral	SRH/SAMS	23, 27 a 30	
Elisabete Silva da Silva	DG/GAB	01	
Emerson Dias da Silva	SI/CP/SPS	19 e 23	
Franklin Tavares Nascimento	SA/CSG/SST	16	
Heliana de Fátima Pereira Therezo	SA/COF/SEOF	22	
Hermenegildo Cunha de Oliveira	SI/CE/SIEE	13 e 22	
Iolanda da Costa Freire	CRE/GAB	01, 26 e 27	
Izabel Cristina Pimenta da Costa	DG/CC/SOAA	01 a 23	
João Climaco dos Santos	SA/CSG/SST	01 a 30	
José Edgar Tocantins Melo	SI/CE/SPCE	12	
José Flávio Lima da Rocha	SA/CSG	27 e 28	
Leonardo Takeshi Kobayashi (servidor do TRE-RR, lotado provisoriamente)	SA/CSG	01 a 06	
Leticia Moura Alves	SRH/COPES/SAC	28	
Marcelo Cardoso Fagundes	SI/CE/SIEE	01 e 02	
Márcia Koury Góes	CAE	01	
Marcos Antonio Machado Cisne	SRH/COPES/SC	29 e 30	
Maria Margareth Dominato	SRH/COPES/SCJE	15 e 16	
Marisa Melo Frazão	SJ/CRUP/SCAP	22 e 23	
Michele Baptista Luiz de Melo e Silva	73ZE	27	
Patrícia Tereza de Araújo Costa	SA/CMP	02 a 06	
Raimunda Conceição Tavares Souza	77ZE	01 e 02	
Rejane Roseli Callado Lopes	17ZE	05 e 06	
Rosângela Lopes Valente	SA/COF/SEOF	13, 15 e 16	
Selma de Jesus Souza Saraiva	SA/CMP/SC	12	
Teresinha Margareth Araújo Sabat	DG/ASS	01 e 02	
Servidores Requisitados Município	Lotação Unidade de	Órgão de Origem	Data(s) e/ou Período(s)
1. Ângela Maria da Silva Cunha	SRH/COPES/SC	SUSIPE	30
2. Cláudio José Freitas Eleres	77ZE	SETRAN	19 e 20
3. Flora Catarina Paes Loureiro Viana	17ZE	SEDUC	22
4. Manoel Ribeiro Cordeiro	PRES/GAB	SETEPS	a 30
5. Maria das Graças de Oliveira	30ZE	SEDUC	02
6. Maria Fransinete de Souza Florenzano	DG/SCS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	12 a 15
7. Odineia do Carmo Araújo Monteiro	SJ/CJD/SBE	SEDUC	20
8. Odineia Raimunda do Rego de Freitas	CAE	SEDUC	01 a 30